



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA Nº. 15/2015

#### **-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:-----**

-----Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

#### **1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE JUNHO:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a três de junho corrente, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por maioria aprová-la com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e um da Senhora Vereadora eleita pelo PS, e dois votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Acácio Fonseca Fernandes que manifestou a sua discordância relativamente ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conteúdo da declaração de voto apresentada pelos Vereadores do PPD/PSD, afirmando que a mesma não corresponde à verdade, apresentando uma declaração de voto, que é parte integrante da presente ata ficando apensa à mesma, e que pretende repor a verdade dos factos do ponto 8.1. – Centro de Saúde de Mortágua, da reunião de Câmara de três de junho corrente, e do Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca pelo facto do teor da declaração de voto dos Vereadores do PSD que faz parte integrante da ata da Reunião de Câmara de três de junho corrente não corresponde à declaração de voto verbal apresentada na referida reunião.-----

### **2.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE NOVE DE JUNHO:**-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a nove de junho corrente, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

-----Não participou na votação o Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

### **3.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número cento e onze (111) referente ao dia dezasseis de junho corrente que depois de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EXPEDIENTE:**-----

#### **5.1.-Infraestruturas de Portugal, SA :**-----

-----Foi presente o ofício ref.º DCS 2015/390-C, de um de junho corrente, de Infraestruturas de Portugal, S.A. dando conhecimento que, no passado dia vinte e nove de maio, foi publicada em Diário da República a criação da infraestruturas de Portugal, SA por fusão jurídica da EP com a REFER, com produção de efeitos em um de junho de corrente.-----

-----A criação de uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes assegurará a gestão integrada das redes ferroviária e rodoviária, potenciará a intermodalidade e a complementariedade entre os dois modos, aproveitará as sinergias e o Know de ambas as empresas e permitirá a existência de um modelo de negócio financeiramente mais sustentável.--

-----Também ao nível do sistema de transportes, a atribuição a uma única entidade das funções de coordenação e planeamento integrado das redes ferroviária e rodoviária promoverá uma melhor organização da rede de infraestruturas.-----

-----Comprometendo-se assim, a Infraestruturas de Portugal com o rigoroso cumprimento dos requisitos de uma gestão exemplar, por forma a garantir a satisfação dos seus Stakeholders.----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **6.1.-JUVENTUDE:**-----

##### **6.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:**-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 22/2015 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do/



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **6.1.2. Bolsas de Estudo de 2014/2015:-----**

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos por se verificar a necessidade de reavaliar alguns processos.-----

### **7.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **7.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----**

##### **7.1.1.-Mortágua Futebol :-----**

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um apoio pontual ao Mortágua Futebol Clube, nos termos do nº. 2, do artigo 4º. do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras para fazer face a despesas extraordinárias inerentes ao final da época desportiva da sua equipa de futebol de seniores em consequência da manutenção de Divisão.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por maioria com quatro votos da favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes atribuir um subsídio no montante de setecentos euros (700,00 €).-----

-----O Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca informou que iria apresentar uma de declaração de voto conjunta para os pontos 7.1.1, 7.1.2. e 7.1.3 do Associativismo.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três euros e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

vinte e um cêntimos (182.743,21€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2015/5027 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo onze mil cento e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (11.105,88 €) de devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

### **7.1.2.-Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense – Feira das Sopas e Petiscos.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro à ação Feira das Sopas e Petiscos, remetido pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense entende que esta deve ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Assim, considerando que estão reunidas as condições para atribuição do presente subsidio, nos termos do disposto do art.º 9.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, proponho a atribuição de um subsídio no montante de seiscentos euros (600,00€) para esta ação.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*lucrativos*, com um saldo de cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos (182.743,21€) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2015/5027 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo onze mil cento e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (11.105,88 €) de devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr<sup>a</sup>. Márcia Maria dos Santos Lopes aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **7.1.3.-Torneio Inter – Associações:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta, datada de catorze de maio findo, do Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira:-----

-----“O torneio Inter-Associações decorreu em quatro pavilhões desportivos, promovendo a interligação do movimento associativo e descentralizando nas atividades desenvolvidas pelo município, contando com a presença de catorze (14) equipas em representação de várias associações do concelho e ainda do pessoal da Câmara Municipal .-----

-----Considerando as despesas inerentes a esta atividade, nomeadamente com espaço, água e luz, solicita-se um apoio às associações envolvidas na organização, da seguinte forma:-----

-----Associação Cultural e Desportiva de Sobrosa – cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Associação Recreativa Académico de Vila Moinhos – cento e cinquenta euros (150,00 €).-

-----Associação Cultural Recreativa e Desportiva Felgueirense – cento e cinquenta euros (150,00€).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Apóio para compensação de despesa com alimentação para todos os participantes no torneio: - Associação Recreativa Académico de Vila Moinhos – mil e quinhentos euros (1.500,00 €).”-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cento e oitenta e dois setecentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos (182.743,21 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2015/5020– Torneio Inter Associações com um saldo três mil euros (3.000,00 €) de devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr<sup>a</sup>. Márcia Maria dos Santos Lopes aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

-----Foi presente pelo Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca uma declaração de voto que é parte integrante da presente ata ficando apenas à mesma.-----

### **8.-ACÇÃO SOCIAL:**-----

#### **8.1.-REDE SOCIAL:**-----

##### **8.1.1.-Viver Mais. Viver Feliz - Passeio dos Idosos ao Jardim Zoológico de Lisboa:**-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de quinze de abril do corrente ano sobre o assunto em epígrafe pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços Sociais informando que se inscreveram seiscentos e noventa e três



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(693) idosos, no Passeio dos Idosos a Jardim Zoológico de Lisboa a realizar no dia dezasseis de julho, sendo necessários quinze (15) acompanhantes.-----

-----Informou ainda que o orçamento para transporte dos idosos em comboio exclusivo é de seis mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos (6.237,48 €), bem como o Protocolo a celebrar com o Conselho de Administração no Jardim Zoológico e que prevê a contrapartida de seis mil trezentos e setenta e dois euros ( 6.372,00 €) para a entrada de todos no mesmo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a realização desta viagem e adjudicar o transporte à CP. – Caminhos de Ferro Portugueses, E.P. única fornecedora deste tipo de transporte, nos termos da alínea e), do número 2 do artigo 24º. do Código dos Contratos Públicos, bem como a celebração do Protocolo com a Administração do Jardim Zoológico, e autorização da respetiva despesa, ficando o Senhor Presidente mandatado para outorgá-lo.-----

-----A respetiva despesa, foi lançada no Orçamento do corrente ano, na rubrica 06020305 com o número sequencial de cabimento onze mil quatrocentos e quarenta e oito (11448).-----

### **9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **9.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Cultura, desporto e natureza:**-----

##### **9.1.1.-XXV Festa da Juventude/V Feira das Associações:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira no âmbito da XXV Festa da Juventude/XVI Feira das Associações, a realizar de onze (11) a quinze (15) de Agosto próximo, e na qual apresenta a proposta de programa global das seguintes atividades:-----

-----Dia onze (11) de agosto (terça-feira) \_\_ Palco 2 – Filarmónica de Mortágua; Palco 1 – Mikael Carreira.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Dia 12 de Agosto (quarta-feira) \_ Palco 2 – CRF; Palco 1 – DAMA.-----

-----Dia 13 de Agosto (quinta-feira)\_ Palco 2 – Hopus Band; Palco 1 – Berg.-----

-----Dia 14 de Agosto (sexta –Feira) \_ Palco 2 – Pitagórica de Coimbra; Palco 1 – Quinta do Bill. -----

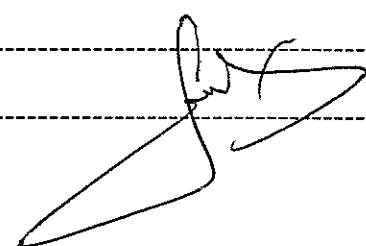
-----Dia 15 de Agosto (sábado) \_ 15º. Grande Prémio de Ciclismo de Mortágua, Org. Velo Clube do Centro; VI- Torneio de Tiro aos Pratos de Mortágua – Campo de Tiro de Mortágua ,Org. Associação de Caça e Pesca de Mortágua; Palco 2 – XXIV Gala Internacional de Folclore, Org. Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores; Palco 1 – Emanuel.-----

-----Sendo o orçamento global previsto para a realização da Festa da Juventude no montante de oitenta e seis mil e seiscentos euros (86.600,00 €), assim discriminado: cinquenta e sete mil e setecentos euros (57.700,00 €) para espetáculos musicais; dezanove mil novecentos e cinquenta euros (19.950,00 €) aluguer de palco, som e iluminação (palco 1 e 2 e som de rua); mil e oitocentos euros (1.800,00 €) Serviços de Segurança; quatro mil e cem euros (4.100,00€) Iluminação do interior das barracas e recinto; duzentos e cinquenta euros (250,00€) Alimentação Bandas de Mortágua e Pitagórica; mil e quatrocentos euros (1.400,00€) Sociedade Portuguesa de Autores; mil e quatrocentos euros (1.400,00 €) Flyers, outdoors, outra publicidade.-----

-----O Senhor Presidente informou que os procedimentos para a adjudicação das prestações de serviços inerentes à realização das Festas serão desenvolvidos no uso das suas competências próprias.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar de realização da XXV Festa da Juventude/XVI Feira das Associações, e o programa global das respetivas atividades.-----

-----  
-----  
-----  
-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **10.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015:-----**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d), do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cento e quarenta e cinco mil euros (145.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – cento e quarenta e cinco mil euros (145.000,00€).-----

-----Reforço despesas correntes – quarenta e três mil euros (43.000,00 €).-----

-----Anulação despesas correntes – quarenta e três mil euros (43.00,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

#### **10.2. -MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2015:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Financiamento definido – cento e oitenta e oito mil euros (188.000,00 €).-----

-----Anulação de Financiamento não definido – cento e oitenta e oito mil euros (188.000,00 €).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

### **10.3.-PROPOSTA DE ADESÃO COMO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 86.15/AB, datado de vinte e cinco de maio findo, da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas APDDA, informando que é uma associação sem fins lucrativos, fundada em janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), cujo principal objetivo é a representação e defesa dos interesses das entidades e organismos responsáveis pelos sistemas públicos de águas de abastecimento e de águas residuais e os demais intervenientes nestes domínios, participando no estudo, preparação e debate público de temas e políticas estruturantes, diplomas legislativos e normativos e outras decisões significativas para o setor da água, a nível nacional e também internacional.-----

-----A APDDA conta entre os seus membros com câmaras municipais e serviços municipais, serviços municipalizados, empresas multimunicipais, municipais, públicas, privadas e mistas, que no seu conjunto representam mais de setenta por cento (70%) da água produzida e distribuída em Portugal. São Também membros da APDDA, a título individual, personalidade e técnicos com atividade marcante no setor.-----

-----Considerando que um grande número de câmara municipais gere, por si só ou por delegação, nas figuras permitidas por lei, os seus sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, não sendo no entanto cerca de duas centenas de municípios membros da APDDA, propõe a adesão desta Câmara Municipal à APDDA considerando as vantagens intrínsecas à condição de membro, nomeadamente: -----

-----A possibilidade de um ou mais técnicos do município pertencerem às Comissões Especializadas e Grupos de Trabalho (Qualidade da Água, Legislação e Economia, Recursos Humanos, Sistemas de Informação, Sistemas de Distribuição de Água, Águas Residuais),



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Indicadores de Gestão, Medição do Escoamento de Água em Conduitas Fechadas, Gestão de Clientes, Gestão de Ativos e Inovação);-----

-----Descontos nas inscrições em todos os eventos promovidos pela APDDA (ENEG, Seminários, debates, ações de formação, etc.).-----

----- A oferta de, pelo menos, um exemplar de todas as publicações editadas pela APDDA.-----

-----O acesso privilegiado a conteúdos reservados no Portal da APDDA.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade não aderir como membro associativo da APDDA.-----

### **10.4. -MISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Fernando Simões & Matos, Lda. contribuinte fiscal nº. 505424649, com sede na Rua do Senhor do Mundo, nº.38, Freixo- 3450-116 Mortágua, titular do Alvará nº. 102607, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres em dezasseis de agosto de dois mil e doze, válido até um de julho de dois mil e dezasseis, a requerer a licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do seu veículo com matrícula 15-28-QT, para a afetar ao lugar de estacionamento em regime fixo na Av. Dr. Assis e Santos que lhe está definido por deliberação da Câmara de cinco de novembro de dois mil e três.-----

-----O requerente, possuía a licença T03MRT, emitida em três de agosto de dois mil e onze, para o veículo matrícula 21-57-MG , sendo este pedido motivado pela aquisição de novo veículo, facto que origina a caducidade da referida licença, nos termos da alínea d), do artigo 21º. do Regulamento Municipal da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos de Passageiros.-----

-----A Câmara, considerando que o processo se encontra instruído com os elementos constantes no nº. 2 do artigo 20º. do Regulamento Municipal da atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis) deliberou por unanimidade aprovar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

emissão de licença para transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (táxi) do veículo acima referido.-----

-----Deverá proceder o requerente ao pagamento da taxa de duzentos e treze euros e vinte cêntimos (213,20 €) referente de emissão de licença prevista no artigo 32º, alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas municipais.-----

### **10.5.-PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Com a entrada em vigor a oito de abril de dois mil e quinze, do novo Código Procedimento Administrativo (CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de sete de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o Projeto de Regulamento de Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais.-----

-----Nesta conformidade, o nº. 1, do artigo 98º. do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

-----Assim propõe-se que ao abrigo do disposto no nº. 1, do artigo 98º. do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do nº. 1 do artigo 33º. do Anexo I à Lei nº.75/2013, de doze de setembro, delibere:-----

-----1.-Dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais que dispõe como objeto regulamentar o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

funcionamento e utilização dos espaços desportivos municipais designadamente: Piscina Municipal, Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, Campos de Ténis Municipais, Campo de Jogos da Gandarada.-----

-----2.--Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento.-----

-----3.--Que se proceda à publicitação no sítio da internet do Município [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt), do início do procedimento nos moldes previstos no artigo 98º. do CPA, até ao próximo dia trinta de junho.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **10.6. -CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2014 DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:**

-----No seguimento da orientação técnica enviada pela DGAL em nove de junho corrente, pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de aprovação nos termos do nº.2, do artigo 76º. ,da Lei nº.73/2013, de três de setembro, o documento de Consolidação de Contas de 2014 do Município de Mortágua o qual se dá aqui por integralmente reproduzido nesta parte da ata, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do mesmo artigo da referida Lei.-----

-----Foi presente o Relatório e parecer sobre as contas consolidadas e a certificação Legal de Contas Consolidadas elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município que se dão aqui por integralmente reproduzidas e a serem remetidas à Assembleia Municipal como parte integrante do documento de prestação de contas consolidadas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou aprovar por unanimidade o documento de consolidação de contas de 2014, e nos termos do nº., do artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de doze de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que seja apreciado na sua sessão ordinária



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a realizar no dia dezanove do corrente mês, uma vez que o assunto não se encontra incluído na Ordem de Trabalhos da referida sessão, considerando que se justifica como urgente a apreciação do mesmo uma vez que a DGAL somente em nove do corrente mês comunicou que este Município teria de fazer a consolidação de contas de 2014, pelo que se torna assim estritamente necessário cumprir o preceituado no n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de três de setembro, que passamos a citar *“Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitem”*.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade subscrever a declaração do Órgão Executivo proposta pelos Revisores Oficiais de Contas do Município.-----

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**:-----

#### **11.1.-REQ.º. 2015/34, DE PEDIDO EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO EM CONSERVAÇÃO**:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Requerimento registado com o n.º 34/livro obras, em vinte e seis de maio findo, de Maria Clara Carreira de Almeida Neves, residente na Estrada Municipal n.º 42, em Ribeira, 3450- 061 Mortágua, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como a edificação em mau estado de conservação referente ao proc.º 08/2014/04, de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, foi demolida, destinando-se a mesma a apresentar na Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial.-----

-----A Câmara, considerando as informações dos serviços constantes no proc.º 08/2014/04 que foi arquivado mediante deliberação de Câmara de quatro de fevereiro de dois mil e catorze pelo facto de ter sido demolida a edificação em causa, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **11.2.-REQº. 2015/296, DE PEDIDO EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO SERVENTIA LOCALIZADA NO CARVALHAL DAVA ACESSO AO ARTº. 1029 DA FREGUESIA DE PALA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Requerimento registado com o nº. 04/2015/259, procº. 04/2015/20 em quatro de maio findo, de Saúl de Almeida Simões, residente na Rua da Cruz nº.7, Carvalhal, 3450-301 Pala MRT, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como a serventia que dava acesso ao artigo matricial nº. 1029 da Freguesia de Pala é do domínio público, conforme assinalada na planta que anexou.-----

-----Sobre o assunto o Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território emitiu o seguinte parecer técnico, em treze de maio findo:-----

-----“ A solicitação carece de suporte legal.-----

-----As Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais não têm poderes para apreciar decidir sobre questões relacionadas com a natureza jurídica de caminhos, serventias ou servidões excetuando os casos em que os mesmos se encontrem registados e cadastrados como tal.-----

-----Proponho assim o indeferimento da pretensão”.-----

-----A Câmara, considerando a informações dos serviços constantes no processo deliberou por unanimidade informar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o requerente do teor da informação do Chefe da DPAT e do projeto de indeferimento da pretensão.-----

### **11.3.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----**

#### **11.3.1.-Proc.ºs de Avelino Martins:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes:-----

-----a) O processo nº. 10-2015-24 de Avelino Martins, na qualidade de cabeça de casal da Herança por óbito de Manuel Martins, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

13932 no local denominado “Costa ”, com a área de um vírgula trinta e dois (1,32) hectares e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Avelino Martins, metade, e de Ilda Martins de Moura metade indivisa.-----

-----b) O processo nº. 10-2015-25 de Avelino Martins, na qualidade de cabeça de casal da Herança por óbito de Manuel Martins, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 14450 no local denominado “Vale da Ursa ”, com a área de zero vírgula quarenta e três (0,430000) hectares e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Avelino Martins, metade, e de Ilda Martins de Moura metade indivisa.-----

-----c) O processo nº. 10-2015-26 de Avelino Martins, na qualidade de cabeça de casal da Herança por óbito de Manuel Martins, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 13430 no local denominado “Cabeço da Eira”, com a área de zero vírgula zero sessenta e nove (0,069000) hectares e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Avelino Martins, metade, e de Ilda Martins de Moura metade indivisa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **11.3.2.-Proc.ºs de António José de Oliveira:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10-2015-28 de António José de Oliveira proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 6952 no local denominado “Vale ”, com a área de dois mil duzentos e trinta (2230) metros quadrados e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Rosalina Gomes Gonçalves e Maria da Anunciação Gomes Vicente.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

### **11.3.3.-Proc.º. de Village House Sociedade Unipessoal, Ldª.:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10-2015-30 de Village House Sociedade Unipessoal, Ldª., na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho, com o artigo 1890 no local denominado “Carreira ”, com a área de zero vírgula zero dois (0,020000) hectares e solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Irene Johnson e Darren Lee Lawson Montgomery.-

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

### **11.4.-EDIFICAÇÕES EM RUINAS – Procº. Nº. 08/2015, sito na Rua de Santa Luzia, Freixo, Mortágua:-----**

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara, realizada em vinte de maio findo, pelo Senhor Presidente foi presente o Procº. Nº. 08/2015, de edificação em mau estado



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de conservação sito na Rua de Santa Luzia, Freixo, Mortágua, de propriedade de Maria Olinda Gonçalves Barbosa, residente na Av. Dr. José Assis e Santos, nº 6, Mortágua, acompanhado do seguinte Parecer Técnico emitido pelo Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território:-----

-----“O Auto de Vistoria de 18 de Março, presente em reunião de Câmara de 01 de Abril, refere as seguintes conclusões: -----

-----. O edificado mais degradado , a nível do andar, deve ser demolido podendo contudo manter-se as paredes do rés-do-chão.-----

-----.Foi acordado com a proprietária que essa demolição fosse executada no prazo máximo de 3 meses.-----

-----. A zona a intervencionar deve sofrer ações posteriores de limpeza geral seguidas de carga, transporte e descarga de restos e entulhos, a depósito adequado.-----

-----A proprietária pronuncia-se a 24 de abril (fl.18) afirmando que em vez da demolição acordada pretende fazer obras de conservação/recuperação do edifício. A carta, depois de analisada na RC de 20.05.2015, é remetida à DPAT para nova informação técnica.-----

-----Nada há a opor ao pretendido pela requerente devendo contudo ser estabelecidos prazos curtos para a resolução efectiva do mau estado de conservação do edifício.-----

-----Na sequência das decisões anteriores e uma vez que em final de Junho a intervenção deveria estar concluída, propõe-se a sua prorrogação para um prazo máximo de 2 meses (final de agosto).-----

-----Entretanto, o acesso ao edificado deve ser vedado e as peças mais instáveis (cimalhas, envidraçados, rebocos soltos,...etc) devem ser retiradas de imediato”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com o parecer técnico do Chefe da DPAT conceder o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão da intervenção, devendo ser cumpridas as indicações no sentido de salvaguardar a segurança de pessoas e bens.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Ricardo Paulo*

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

## Resposta à Ata de 3 Junho de 2015

Em relação à ata da reunião de 3 de Junho de 2015 e ao voto do PSD, quero afirmar que pouco estou preocupado com o desagrado manifestado pelos Senhores Deputados do PSD.

Quero lembrar a qualquer um de vós que: há trinta e cinco anos que exerço medicina naquele Centro de Saúde; que realizei durante este período muitas noites naquele local; que em nada sou responsável pela falta de resposta célere e pela qualidade de atendimento aos utentes dos outros médicos. Apenas sou responsável pelos meus doentes, não pelos dos outros mantendo hoje tal como no passado a mesma disponibilidade e celeridade no atendimento. A responsabilidade pela pior qualidade dos serviços é deste Governo do PSD que desinvestiu em pessoal médico e administrativo, mas não no pessoal de enfermagem. Porque será?

Fiz uma opção, há cinco anos, de não realizar qualquer hora extraordinária, mesmo quando o Centro de Saúde funcionava até às 24h essencialmente por duas razões:

Primeira-Ter mais de 55anos e a Lei por permitir.É um direito que tenho e nenhum Vereador tem nada a ver com isso. É decisão pessoal e da minha Família.

Segunda-Por razões economicas, pois passaram a ser mal pagas principalmente por este governo do PSD e a exemplo de a grande maioria dos meus colegas todos se recusam a faze-las e praticamente só as efetuam os internos porque a tal são obrigados. Assim, é uma perfeita parvoíce dizer que só pelo facto da Dr<sup>a</sup> Susana ter disponibilidade para efectuar horas extraordinárias, os outros médicos estarem a abandonar o Centro de Saúde e a ser discricionários.

Então sou só intitulado de discricionário agora ou já era há 5 anos? Afinal os Senhores Vereadores do PSD são donos da livre vontade dos médicos do Centro de Saúde?

Quero dizer-vos que realmente em 2012, no Executivo Municipal Socialista, já tinha havido uma tentativa de encerrar o Centro de Saúde às 20h. Foi numa reunião que eu tive com o anterior presidente da Câmara, na ARS em Coimbra, com o actual presidente Dr. Terezo, que conseguimos manter o mesmo número de médicos, ao contrário do que é dito na vossa declaração, pois em 2012 mantinham-se em funções para além de mim, o Dr.Vitor,o Dr.Albano,a Dra Suzana,a Dra Filipa e a empresa do Dr.Ibérico com 2 Clinicos a realizar consultas de ficheiro e Consulta Aberta.. Mantivemos então o horário até às 22h, que os senhores conseguiram agora reduzir para as 20h.



Também nessa reunião nos foi prometida a manutenção da ambulância do INEM no Centro de Saúde, que volvido pouco tempo nos foi retirada pela mesma ARS de Coimbra, sob a vigência do governo PSD.

Por fim, espero que não se confunda a minha posição de profissional no quadro daquela instituição com aquela que exerço no quadro político.

Naquele Centro de Saude tenho contribuido com a minha quota parte tal como os outros profissionais e se calhar até mais, quer em quantidade quer em qualidade pelos excelentes indicadores obtidos em Saude neste Concelho.

É só consultar as estatísticas do nosso C.Saude e comparar com os outros concelhos do ACES ou mesmo da Região Centro,mas isto os senhores Vereadores do PSD não estiveram para se preocupar.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line and a small flourish.

## *Declaração de voto*

O quadro legal da atribuição de apoios a entidades colectivas, neste caso, associações culturais e desportivas locais está enquadrado na Lei 75/2013 de 12 de Setembro, actualizada pela Lei 25/2015 de 30 de março, e pelo Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Entidades Terceiras.

No caso em apreço, em que é proposta a atribuição de subsídios a várias colectividades em função de eventos já realizados, é fácil concluir que independentemente da valia, oportunidade e do mérito das acções concretizadas, há violação dos preceitos legais que enquadram tal situação.

Em primeiro lugar, nos termos das alíneas o), u) e ff) do nº1 do art.33º da Lei 75/2013 é competência da Câmara Municipal, a atribuição de apoios a acções que se considerem de interesse municipal. Nenhuma destas acções foi devidamente apresentada, com respectiva orçamentação e previsão de custos, de forma a ser deliberado pelo órgão competente.

Acresce, em segundo lugar, que nenhuma destas atribuições, foi objecto de respectivo Protocolo, como estabelece o Regulamento referido no seu artigo 4º, para montantes superiores a 1000€, como indica o artigo 2º.

